



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia**

Edital nº 12 de 14 de agosto de 2006

O Reitor da **Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de julho de 2005 publicado no DOU de 19 de julho de 2005 e, ainda, nos termos da Lei 7.596/87 e art. 9º da Lei 11.091/2005, inciso V, do art. 73 da Lei nº 9.504/97, Decreto nº 4.175 de 27 de março de 2002, e Portarias de nº 94 de 27 de abril de 2006 e de nº 975 de 4 de maio de 2006, bem como as normas deste Edital, torna público que realizará seleção, por meio de Concurso Público de Prova, para provimento de cargo de nível superior para Economista para o seu Quadro Permanente de Pessoal Técnico Administrativo.

O Concurso será regido por este Edital, coordenado e executado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 366 de 11 de maio de 2006 editada pelo Magnífico Reitor desta Universidade.

A seleção para o cargo de Economista que trata este Edital compreenderá o exame de Conhecimentos Gerais e Específicos, por meio de prova objetiva.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1 O Concurso Público de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de uma vaga para o quadro permanente de Economista, podendo inscrever-se candidatos que tenham curso superior em nível de graduação concluído em Economia ou Ciências Econômicas.
- 1.2 A admissão do candidato aprovado dar-se-á no nível inicial da carreira: NS-A-I, com vencimento básico atual de R\$ 1.483,90 (hum mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
- 1.3 São atribuições do Economista: Planejar, orientar e executar atividades de natureza econômica, financeira e administrativa em seus vários segmentos, dando suporte técnico e provendo contatos com diversos setores da instituição e terceiros; Estudar a organização da produção, métodos de comercialização, tendência dos mercados, política de preços, estrutura de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, financeira orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, para formular e propor soluções e estratégias de ações adequadas às áreas administrativa, de ensino, pesquisa e extensão da UFRA; Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diversos níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados, para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas; Preencher formulários em geral, bem como redigir e digitar atos administrativos, acadêmicos e documentos afetos à sua área de atuação; Elaborar e acompanhar a execução do orçamento da instituição; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, Parágrafo 1º, da Constituição Federal Brasileira.
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.
- 2.4 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe, devidamente regularizado, conforme o subitem 1.1 deste Edital.
- 2.5 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 2.6 Apresentar fotocópia autenticada do CPF.
- 2.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo-se a compatibilidade de deficiência apurada pelo Serviço Médico da UFRA, com o cargo pretendido, conforme estabelecido nos itens 2.4 e 2.5 desse Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- a) As inscrições para o Concurso Público de que trata o presente Edital, estarão abertas no período de 21 de agosto de 2006 a 01 de setembro de 2006.
- b) O candidato deverá efetuar o pagamento no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), mediante depósito em qualquer Agência do Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal Rural da Amazônia, Agência 4201-3, Conta Corrente nº 170500-8, Código Identificador 1530341524128883-7.
- c) Depois de efetuado o pagamento o candidato deverá dirigir-se à Comissão de Processo Seletivo CPS-UFRA, no andar superior do Prédio Central, Av. Presidente Tancredo Neves nº 2501, Bairro Terra Firme, Belém-Pará, para efetivar a inscrição, preenchendo uma ficha e então receber o cartão de identificação, com a indicação do local onde realizará a prova.

4. DA PROVA OBJETIVA

- 4.1 O Concurso Público será realizado em uma única etapa e fase e será constituído de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 A prova objetiva será constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1(um) ponto, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas 1 (uma) é correta, elaboradas de acordo com a especificidade do cargo e distribuídas em partes ou disciplinas com a seguinte distribuição: Português (10 questões), Matemática (10 questões), Noções de Informática (10 questões), Administração Pública (10 questões) e Conhecimentos Específicos de Ciências Econômicas (20 questões)
- 4.3 O conteúdo programático encontra-se no site da UFRA: www.ufra.edu.br.
- 4.4 A prova será realizada na cidade de Belém, no dia 24 de setembro 2006, com duração de quatro horas, iniciando as 08:00 horas e terminando às 12:00 horas.
- 4.5 No dia da prova os candidatos deverão comparecer ao local definido, com 1h (uma hora) de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de cartão de confirmação, documento de identificação com foto recente em perfeitas condições de forma a permitirem com clareza a identificação dos mesmos.

- 4.6 A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Local da Prova, no momento do rompimento dos lacres dos envelopes e na presença de, pelo menos dois candidatos.
- 4.7 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início das mesmas, podendo levar o caderno de questões, por motivo de segurança.
- 4.8 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
- 4.9 As respostas das questões da prova deverão ser transcritas para o Cartão-Resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser devolvido ao fiscal, devidamente preenchido.
- 4.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto do Cartão-Resposta, não havendo, em hipótese alguma, a substituição do mesmo por erro do candidato. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no referido cartão.
- 4.11 **É proibido: uso de caneta esferográfica que não contenha tinta preta, dicionário, máquina de calcular, telefone celular, pager, tabelas ou consulta a material adicional de qualquer natureza. É expressamente proibido o trânsito de qualquer material entre os candidatos, sob pena de anulação das provas dos candidatos envolvidos.**
- 4.12 **Durante a realização da prova não será admitido, por parte do candidato, o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.**
- 4.13 Em hipótese alguma haverá revisão de prova ou nota.
- 4.14 Será excluído do concurso o candidato que:
- a) não comparecer à realização da prova na data e horário estabelecido neste Edital;
 - b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - c) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitens 5.11 e 5.12;
 - d) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - f) não devolver, integralmente, o material recebido;
 - g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.15 O candidato deverá observar rigorosamente este Edital e comunicados a serem publicados no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação em Belém, assim como os anexos deste Edital, no endereço eletrônico da UFRA.
- 4.16 O gabarito oficial da prova será divulgado no dia de sua realização, a partir das 13h00min, no hall do Prédio Central da UFRA e na INTERNET através de seu site.
- 4.17 Os recursos, com relação ao gabarito oficial da prova, serão aceitos para exame e parecer até 48 horas após o encerramento da realização da mesma.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

- 5.1. Serão considerados aprovados no Concurso todos os candidatos que obtiverem cumulativamente:
- a) no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;

- b) no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
- 5.2. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos em todos os conteúdos da prova, até o limite de vagas fixadas para cada cargo.
- 5.3. A ordem de desempate, obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) o candidato que obtiver maior nota referente às questões de conhecimentos específicos;
 - b) o candidato que obtiver maior nota na disciplina Língua Portuguesa;
 - c) o candidato que obtiver maior nota em Matemática;
 - d) persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.
- 5.4. Em caso de anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
- 5.5. O resultado do Concurso (relação dos classificados) será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site da Universidade Federal Rural da Amazônia.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A jornada de trabalho será de 8 horas por dia, em dois turnos diários, perfazendo um total de 40 horas semanais.
- 6.2. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado no DOU.
- 6.3. À Universidade Federal Rural da Amazônia reserva-se o direito de proceder as nomeações em número que atenda ao provimento das vagas existentes, oferecidas nesse Edital, nos conformes do interesse público.
- 6.4. A nomeação para cargo efetivo objeto deste Edital, deverá ocorrer a partir de janeiro de 2007 conforme a Portaria nº 975 e em respeito à Legislação Eleitoral.
- 6.5. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 6.6. No decurso do estágio probatório, o servidor não poderá afastar-se para servir a outro Órgão ou Entidade, nos termos do Art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, idêntico quanto aos afastamentos que teria como pressuposto a estabilidade e efetividade na forma de Lei 8.112/90.
- 6.7. As vagas criadas posteriormente pelo Governo Federal, além das estabelecidas nesse Edital, serão providas mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observando-se a ordem de classificação final dos candidatos e dentro do prazo de validade do concurso.
- 6.8. Após estar no exercício do cargo, o candidato poderá ser submetido a curso introdutório para integração nas atividades fins, promovido pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFRA.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Belém, 11 de agosto de 2006

Prof. Dr. Marco Aurélio Leite Nunes
Reitor da UFRA

ANEXO I

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CONCURSO DE TECNICO-ADMINISTRATIVO DA UFRA

PORTUGUES (Nível superior):

1. Interpretação e compreensão de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, significado próprio e figurado das palavras;
3. Pontuação, ortografia, acentuação, crase.
4. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção: - classificação e sentido que imprime às relações entre as orações.
5. Colocação pronominal.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Conhecimentos básicos de redação e correspondências oficiais: nível de uso da linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, memorando, requerimento e relatório).

MATEMÁTICA (Nível Superior)

1. Conjuntos numéricos, operações com números reais.
2. Matemática comercial, razão e proporção, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e composto.
3. Funções: linear, quadrática, exponencial e logarítmica.
4. Sistemas de medidas.
5. Matrizes, determinantes e sistemas lineares.
6. Progressões: Aritméticas e geométrica.
7. Geometria plana e especial: perímetros, áreas e volumes.
8. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos.
9. Problemas de contagem: arranjo, combinação e permutações simples.
10. Resoluções de problemas.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Conceito
2. Princípios Constitucionais
3. Organização Administrativa:
 - I – Administração Direta e Administração Indireta
 - II – Servidor Público Federal: Lei nº 8.112/90 – Regime Jurídico Único (com suas alterações): provimento e vacância de cargos; posse e exercício; estágio probatório e estabilidade; direitos e vantagens; regime disciplinar; processo administrativo disciplinar (noções gerais), Lei 9784/99.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistema operacional :Windows XP (noções gerais)
2. Office: Word 2003 e Excel 2003
3. Conceitos e serviços relacionados à internet e a correio eletrônico: Internet Explorer e Outlook Express.
4. Noções de hardware (conceitos básicos)
5. Noções de software (conceitos básicos)